



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI 437/2010

DE: 07 DE JUNHO DE 2010

SANCIONADA
EM: 07/06/10
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre autorização para demolição de prédio público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Lourival Martins Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o antigo prédio da escola Municipal Paraíso localizado no Setor Macuco neste município de Canabrava do Norte- MT, para o reaproveitamento dos materiais existentes na ampliação da Escola Municipal Canaã.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ADM: 2009 - 2012

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 07/06/10
[Assinatura]
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso